PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA



CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 022/2024

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, **JOSÉ OSCAR FERRAZ**, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal n.º 528/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para exercicio temporário das funções de Assistente Técnico Administrativo e Monitor de Creche, tendo em vista a necessidade de susbtituição temporária de servidores do quadro de efetivos que se encontram no gozo de licença, férias ou afastamento temporário, visando evitar prejuízos em prol da continuidade do serviço público e princípio da eficiência, para o atendimento das necessidades básicas das políticas públicas;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais na forma preconizada no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito de fundamental importância, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação para suprir procedimentos burocráticos, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que a contratação direta emergencial se baseia em situações excepcionais, em que um fato extraordinário, que foge à preordinária do administrador, traz a necessidade irresistível de a Administração contratar em curto espaço de tempo que se mostra incompatível com a tramitação de um concurso público.

CONSIDERANDO que é dever do gestor, encontrar caminhos seguros, em observância ao Princípio basilar da *Continuidade do Serviço Público*, sobretudo os setores tidos como essenciais, em observância ao ordenamento legal vigente, citando para tanto o art. 175 da Constituição da República e a legislação infraconstitucional como o Código de Defesa do Consumidor (arts. 6°, 10 e 22) e a Lei Nacional de Concessões de Serviços Públicos (arts. 6°, § 1°, e 7°, I);

Deste modo, diante do excepcional interesse público para composição de servidores, a título precário e temporário, para atuarem nos Cargos de: Assistente Técnico Administrativo e Monitor de Creche, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidato aprovados no Concurso Público 001/2023, e abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Recursos Humanos, na sede do Paço Municipal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário.

O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da **vaga** ora ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga para fins de contratação temporária.

Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.

Relação dos documentos a serem apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

02 (duas) fotos 3x4

Cópias do Documento de Identidade (RG ou outro Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia), Título de Eleitor e CPF.

Carteira de trabalho

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cópia de Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP, caso tenha

Cópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Número da conta corrente/Banco Brasil;

Declaração de Bens;

Cópia da Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato oexigir.

Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiricema.

Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;

Cópia do Comprovante de Endereço.

Cópia do CPF do Cônjuge e dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Observação 01: O contrato somente será efetivado após apresentação pelo candidato convocado de **atestado médico**, mediante exame a ser realizado por profissional médico, que o considere apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função pública.

Observação 02: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Observação 03: As datas estimadas para duração do contrato, abaixo estipuladas, levam em consideração o periodo de licença, férias ou afastamento temporário dos servidores efetivos, podendo tal prazo ser alterado com a rescisão antecipada do contrato em caso de retorno do servidor efetivo ao cargo, ou ainda poderá ser prorrogada em caso de prorrogação do referido periodo de licença/férias/afastamento.

Observação 04: A contratação firmada de acordo com este Edital, extinguir - se - á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo da contratação;

II – iniciativa do contratado/contratante;

III – se incorrer em falta disciplinar nos termos da Legislação vigente;

IV - desempenho ineficiente das funções.

V – retorno antecipado do servidor efetivo afastado temporariamente do cargo ou surgimento de vaga passível de nomeação do candidato aprovado através do Concurso Público 001/2023.

VI – no caso especifico do monitor de creche, o número insuficiente de crianças matriculadas na creche que justifique a manutenção da contratação.

Será de responsabilidade do corpo técnico administrativo, a supervisão direta e contínua do desempenho do candidato contratado.

Quando a rescisão se der por iniciativa do contratado, este deverá comunicar o fato à Chefia Imediata com antecedência mínima de 05 (cinco)dias.

O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com o Município, fica ciente que estará sujeito às avaliações periódicas realizadas pelo corpo técnico administrativo na qual estiver localizado.

Após ciência da referida avaliação, o candidato que obtiver resultado negativo terá seu contrato rescindido por esta Municipalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Observação 05: Os requisitos de admissão no cargo e atribuições são aqueles constantes no Edital de Concurso Público 001/2023.

Candidatos (as) convocados (as) a título temporário:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	80
	ASSISTENTE TÉCNICO

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, em 28 de junho de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL